

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2025

Processo Siga PM-ADM-2025/08504

Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ. Nº 24.396.271/0001-76, “BANDA TENTAÇÃO GERAL”.

OBJETO (Art. 92, I e II): O objeto do presente contrato visa a contratação de uma empresa jurídica para a realização de show artístico com a banda Tentação Geral - no dia 12 de julho de 2025, em comemoração 41º Edição da FEJUNA de 2025, no Centro de Eventos Professor José Antônio Zanqueta, sob a supervisão e realização da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-ADM-2025/08504, bem como a Solicitação de Compra nº 254/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas, conforme parecer jurídico junto às fls. 92/114 do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO: O valor total da contratação é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e incentivo à Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 75.

Nova Andradina – MS, 08 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA - LTDA
Antonio Cesar Lima da Silva
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 8402/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 8402/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: **Santos e Giuliani LTDA, CNPJ: 21.752.985/0001-09**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Fomento nº 22/2025 – Processo Administrativo n. 05329/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fortalecer as condições de segurança e atendimento da organização, por meio da aquisição de câmeras de segurança e bebedouro, beneficiando os usuários das atividades sociais desenvolvidas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes

Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.1.500.0000 – Auxílios

Cód. Reduzido: 36

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 09 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Luciana Pelegrini Marcelino Pereira
Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 21/2024

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 21/2024**, no **Valor de R\$: 4.106,16 (Quatro mil, cento e seis reais e dezesseis centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 4.106,16 (Quatro mil, cento e seis reais e dezesseis centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8402**, celebrado com a Empresa: **Santos e Giuliani LTDA, CNPJ: 21.752.985/0001-09**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Edital Semec Nº 58/2025

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº68, de 08 de maio de 2025, convoca os seguintes candidatos:

Classificação Final – Nova Andradina/MS			
Monitor de Transporte Escolar			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
12º	Elizabete De Cássia Garrido Françoze	22/05/1974	1
13º	Maryelly Dos Santos Vieira	22/09/1993	1
14º	Adelia Alves De Oliveira	06/09/1966	0
15º	Maria Inês Fuzo Donaire	24/10/1968	0
16º	Rosemarie Aparecida De Souza Lemes	26/11/1969	0
17º	Ruthe Silva Dos Santos	11/07/1971	0
18º	Ângela Sandrini Dos Santos	20/09/1973	0
19º	Ivone Das Neves Jardim	02/12/1974	0
20º	Roseli Da Luz Farias	04/09/1977	0

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 2509/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 2509/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com as Empresas:

Adilson Cortiça Dionizio - ME, CNPJ: 10.682.198/0001-94
Brambila Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ Nº:01.904.263/0001-98.
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.979.663/0001-98

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 08 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001.

Considerando o Decreto n. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;

Considerando as Resoluções CNAS n. 09, de 15 de abril de 2014 e n. 17, de 20 de junho de 2011, que estabelecem os profissionais de nível fundamental, médio e superior que integram as categorias profissionais do Sistema Único de Assistência Social no SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS na NOBRH/SUAS, tornando-se, portanto, imperativo que a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social possua profissionais para atender as especificidades dos serviços, benefícios e programas;

Considerando as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, que, de acordo com os documentos técnicos do Programa Criança Feliz, orientam a Gestão do Programa, devendo compor equipes de referência para as visitas domiciliares, as quais podem ser ajustadas localmente, considerando a definição das famílias a serem atendidas e a realidade do território;

Considerando, para o efetivo desenvolvimento do Programa Criança Feliz, cofinanciado pelo Governo Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS, para atender o Programa CRIANÇA FELIZ, com o cargo de Gestor de Ações Sociais – Visitador, profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias com apoio e acompanhamento de seu Supervisor.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio conforme a - Resolução CNAS nº 09/2014, para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de nível médio: Técnicos de Serviços Organizacionais (Visitador), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e no Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Técnico de Serviço Organizacionais	Visitador	Técnico de nível médio completo conforme a Resolução CNAS nº 09/2014.

(*) Contrato de um ano completo somente para a primeira turma de contratados. O candidato convocado após a data inicial apenas completar o período restante do contrato anual.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Técnicos de Serviços Organizacionais - Visitador	Atribuições: 1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; 2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
-------	--	--

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Número de vagas	5 vagas	3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; 4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; 5. Acompanhar e registrar resultados alcançados; 6. Participar de reuniões semanais com supervisor; 7. Participar do processo de educação permanente; 8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; 9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visita; 10. Confeccionar e Elaborar as Atividades para desenvolver com as crianças e seus cuidadores; 11. Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; 12. Profissional com habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização às famílias.
Carga Horária Semanal	44 horas	
Remuneração	1.775,87	

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. Inscrever-se pessoalmente;
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. Cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. Cópia do CPF;
 - 5.3.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.4. Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 - 5.3.5. Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
 - 5.3.6. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 5.3.7. Certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
 - 5.3.8. Declaração de bens;
 - 5.3.9. Declaração de não acumulo de cargos;
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de 15 a 18 de julho de 2025, entre 7:30 às 11:00 horas na SEMCIAS – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Andradina (Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro. Nova Andradina/MS).
- O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I (a impressão da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato).
- 5.4.1A Ficha de Inscrição e Currículo deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos exigidos no item 5.3.
- 5.4.2Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos.
- 5.4.3Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX, SEDEX ou correio eletrônico.
- 5.4.4As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.5O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função a que foi selecionado;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

ITEM	Títulos/Experiência	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Criança Feliz. (Validade últimos 5 anos).	05 pontos/por cada 6 meses	15 pontos
02	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional na área específica do Programa Criança Feliz. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo de 10 horas: 5 pontos	40 pontos
		Mínimo de 40 horas: 10 pontos	
03	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 08 horas: 5 pontos	20 pontos
04	Curso Informática Básica. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 50 horas: 10 pontos	10 pontos
05	Comprovante de experiência profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação.	1.0 pontos/ano	5 pontos
06	Ensino Superior Completo	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS		

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer o **cargo de Técnicos de Serviços Organizacionais - Visitador**, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

7.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado em Diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 21 de julho de 2025.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato, ingresso no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 21 de julho de 2025, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas, assumirão em data prevista para 01 de agosto de 2025;

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo estipulado pelo edital, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato será responsável pela impressão da ficha de inscrição que estará disponível anexa ao edital publicado em diário oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período da sua publicação em Diário Oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.
- 11.12. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

Nova Andradina - MS, 08 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Prefeitura Municipal Nova Andradina

ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE _____

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: CPF.:				
ITEM	Títulos/Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação
01	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Criança Feliz. (Validade últimos 5 anos).	05 pontos/ por cada 6 meses	15 pontos	
02	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional na área específica do Programa Criança Feliz. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo de 10 horas: 5 pontos	40 pontos	
		Mínimo de 40 horas: 10 pontos		
03	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 08 horas: 5 pontos	20 pontos	
04	Curso Informática Básica. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 50 horas: 10 pontos	10 pontos	
05	Comprovante de experiência profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação.	1.0 pontos/ano	5 pontos	
06	Ensino Superior Completo	10 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA -MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1603/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1603/2023**, no **Valor de R\$: 45,48 (Quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 0,00 (Zero reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/02509**, celebrado com a Empresa: **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº: **03.979.663/0001-98**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1604/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1604/2023**, no **Valor de R\$: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/02509**, celebrado com a Empresa: **Brambila Produtos Farmacêuticos LTDA - ME**, CNPJ nº: **01.904.263/0001-98**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1605/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1605/2023**, no **Valor de R\$: 119,40 (Cento e dezenove reais e quarenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 119,40 (Cento e dezenove reais e quarenta centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/02509**, celebrado com a Empresa: **Adilson Cortiça Dionizio - ME**, CNPJ nº: **10.682.198/0001-94**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 6502/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 6502/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ nº: **82.873.068/0007-35**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2630/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2630/2023**, no **Valor de R\$: 262,56 (Duzentos e sessenta e dois e cinquenta e seis reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 262,56 (Duzentos e sessenta e dois e cinquenta e seis reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/06502**, celebrado com a Empresa: **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ nº: **82.873.068/0007-35**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 6018/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 6018/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: **A.D DAMINELLI - EIRELI**, CNPJ nº: **10.749.758/0001-80**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 116/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 116/2024**, no **Valor de R\$: 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/6018**, celebrado com a Empresa: **A.D DAMINELLI – EIRELI**, CNPJ nº: **10.749.758/0001-80**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 09/07/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 09/07/2025
Nº do Empenho: 1233/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	
Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	471.001,47
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	59.766,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	530.767,47
		Total (A - B):	469.232,53

Credor:	RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA		
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-3370
Endereço:	R REDENTOR 1467 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	3107-4
Agência:	7886 - - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS:
. Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 64/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2025 e ATA de Registro de Preço nº 64/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado		Valor geral:	59.766,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10948/2024
		Número Contrato:	
		Data:	30/12/2024
		Data:	24/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/07/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 09/07/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 09/07/2025
Nº do Empenho: 2694/2025
GLOBAL

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.167.210,35
Valor Dotação Atualizada:	2.215.875,26	Valor do empenho:	55.000,00
Total (A):	2.215.875,26	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.222.210,35
		Total (A - B):	993.664,91

Credor:	24.396.271 ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA		
CPF/CNPJ:	24.396.271/0001-76	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9170-9235
Endereço:	MARIN - 207	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA TENTACÃO GERAL EM COMEMORAÇÃO A 41ª EDIÇÃO DA FEJUNA 2025, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/08504.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	55.000,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 II	Número Licitação:	26/2025	
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	8504/2025	Data homologação:
		Número Contrato:	99/2025	Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
..091-**
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Avaliação para fins de reavaliação patrimonial dos bens móveis do Instituto de Previdência de Nova Andradina – PREVINA.

Considerando a Resolução nº 124/2025 – Conselho Deliberativo do PREVINA, que dispõe sobre a reavaliação patrimonial do Instituto de Previdência de Nova Andradina - PREVINA, para adequação dos valores contábeis e condições reais dos bens móveis.

Considerando o disposto no art. 6º e 7º da resolução supracitada que cria a Comissão Técnica de Reavaliação Patrimonial.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA – PREVINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 124, de 11 de junho de 2025, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica de Avaliação, responsável pelo levantamento físico e documental dos bens patrimoniais móveis do PREVINA, pela aplicação dos critérios de reavaliação e depreciação definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e na Resolução supracitada.

Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo Aguirre de Araujo, Diretor Financeiro do PREVINA;
- Gislaine Teixeira Ervilha, Contadora do PREVINA;
- Alan Jelles Lopes Ibrahim, membro do Conselho Fiscal do PREVINA.

Art. 3º Compete à Comissão, nos termos da Resolução nº 124/2025:

- I – Realizar o levantamento físico e documental dos bens móveis;
- II – Avaliar o estado de conservação e as condições de uso;
- III – Elaborar relatórios técnicos e laudos de reavaliação, com base em orçamentos de mercado;
- IV – Identificar e propor a exclusão de bens de baixo valor indevidamente registrados no patrimônio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina (MS) 09 de julho de 2025

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente do PREVINA
[assinado digitalmente]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 052/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00231. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>.
O Pregão **será realizado no dia 22/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 04 de julho de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 054/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00207. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>.
O Pregão **será realizado no dia 23/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de julho de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 054/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00207**. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>.
O Pregão **será realizado no dia 23/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)** - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de julho de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/08258.

Dispensa de Licitação nº 58/2025.

- Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **58/2025**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MAIOR E MENOR DE IDADE NO EVENTO DA FEJUNA 2025, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/03563**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021 e Capítulo X do Decreto Municipal nº 3.417, de 25 de julho de 2024).
- Favorecidas:**
 - Fica ajustado o valor global de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), referente a empresa M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, **CNPJ:** 08587869000196, por um período de 15 (quinze) dias
- Proj./Ativ.:** 2032 – APOIO E NCENTIVO A CULTURA
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 72.
- Condições de entrega:** Em até 03 (três) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3512025	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 7285/2025 Data do Processo: 23/06/2025

CÓDIGO E-SFINGE: F50BFB46983891BDE617AC2A809CE8DDBD19AF11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, 1º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:**

b) **Nr. Licitação:**

c) **Modalidade:**

d) **Data de Homologação:**

e) **Objeto da Licitação:**
- 7285/2025

35/2025 - PE

Pregão eletrônico

09/07/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROMUSICAL COM GRANDE IMPACTO PARA A FEJUNA 2025 E ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025

Descrição do organograma: SECRETARIAM. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTD

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Show Piromusical - Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Show Piromusical com Grande Impacto - Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Show Piromusical com Grande Impacto - Para o FEJUNA 2025 - BRILHO, CORES E EFEITOS ESPECIAIS, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 À 15 MINUTOS, CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS: 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 50 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 64 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 65 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 80 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 90 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 100 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 110 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 165 TUBOS - CORES SORTIDAS; 12 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 240 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 338'5 - EFEITOS DIVERSOS MODELO EXTRA; 8 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 450 TUBOS; 600 BOMBAS/MORTEIROS DE 3 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 240 BOMBAS/MORTEIROS DE 4 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 180 BOMBAS/MORTEIROS DE 5 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 120 BOMBAS/MORTEIROS DE 6 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 10 BOMBAS/MORTEIROS DE 8 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 30 TORTA COM PLACAS DE 13 TUBOS - LEQUE; 2400 CANDELA 1,20" - VASO AZUL; 20 TORTA COM PLACAS DE 19 TUBOS - EFEITO PRATA COM COMETA; 30 INDOOR LUME CENTELHAS LANÇA JATO 1X35 - PRATA - MARCA ULTRATEC; 30 INDOOR - LUME CENTELHAS VASO AF 30'/35' - CORES SORTIDAS 22MM - MARCA ULTRATEC; 100 INDOOR COMETA 19 - LUME	1,000	UN	242.790,00	242.790,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

	CENTELHAS - MARCA NEXTFX; 1 LETREIRO LUMINOSO: FEJUNA 2025 - 5,00 X 10,00 MTS LETRAS COMPOSTAS POR 100 - INDOOR CASCATA - LUME CENTELHAS MARCA NEXTFX.				
2	Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Show Piromusical - Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Show Piromusical com Grande Impacto - Para o aniversário do município - BRILHO, CORES E EFEITOS ESPECIAIS, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 À 15 MINUTOS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 20 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 19 TUBOS - CORES SORTIDAS; 20 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 25 TUBOS - CORES SORTIDAS; 20 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 25 TUBOS - CORES SORTIDAS; 20 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 36 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 50 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 64 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 65 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 80 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 90 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 100 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 110 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 165 TUBOS - CORES SORTIDAS; 6 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 240 TUBOS - CORES SORTIDAS; 2 CONJUNTO DE MÚLTIPLOS TUBOS TIPO CAKES/TORTAS 338 'S - EFEITOS DIVERSOS MODELO EXTRA; 400 BOMBAS/MORTEIROS DE 3 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 132 BOMBAS/MORTEIROS DE 4 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 112 BOMBAS/MORTEIROS DE 5 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 54 BOMBAS/MORTEIROS DE 6 POLEGADAS CORES SORTIDAS; 15 TORTA COM PLACAS DE 13 TUBOS - LEQUE; 6 TORTA COM PLACAS DE 19 TUBOS - EFEITO PRATA COM COMETA; 10 INDOOR COMETA 19 - LUME CENTELHAS - MARCA NEXTFX 1 PAINEL LUMINOSO ALUSIVO AO MUNICÍPIO - 3,00 X 2.400 MTS LETRAS COMPOSTAS POR 10 - INDOOR CASCATA - LUME CENTELHAS MARCA NEXTFX.	1,000	UN	200.000,00	200.000,00

Total do Participante: 442.790,00

Total Organograma: 442.790,00

Total Geral: 442.790,00

Nova Andradina, 09/07/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO